



# CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ

CGC. 11.287.893/0001-14

## LEI N° 1.162/2019

**Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva**

**EMENTA:** Autoriza o Executivo a criar no âmbito do município de Macaparana a Guarda Municipal e dá outras providências.

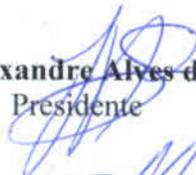
**O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana – PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito silenciou e eu promulgo nos termos do Parágrafo Único, art. 43 da Lei Orgânica Municipal e inciso XV do art. 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte Lei:**

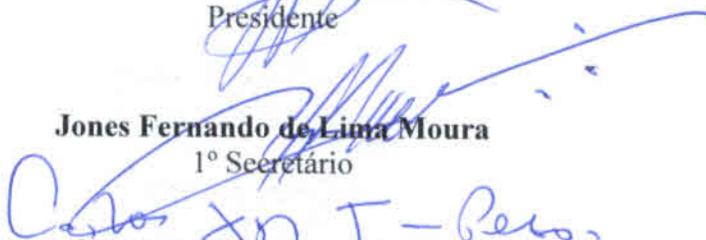
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Municipal no âmbito do município de Macaparana de acordo com a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a escolher um prédio imóvel público ou locado para servir de base para a Guarda Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2019.

  
**Josias Alexandre Alves da Silva**  
Presidente

  
**Jones Fernando de Lima Moura**  
1º Secretário

  
**Carlos Vangel Tavares Pessoa**  
2º Secretário